



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

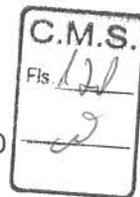
PROCESSO Nº: 001/2015

OBJETO: “Manutenção Preventiva e Corretiva dos Aparelhos de Ar Condicionado da Câmara Municipal de Sinop”

Eu, Mauro Sergio Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do Processo Licitatório “Pregão Presencial nº 001/2015”, e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, tendo como vencedora do certame a Empresa Licitante: R. Ortiz Comercio e Refrigeração de Automotores EIRELI – ME, CNPJ sob nº19.544.224/0001-92.

Sinop – MT, 02 de junho de 2015.

MAURO GARCIA
Presidente



**GABINETE
DECRETO N° 128/2015**

DATA: 03 de junho de 2015

SÚMULA: Regulamenta o encerramento das atividades da Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a extinção da Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES pela Lei nº. 2126/2015, de 01 de junho de 2015;

Considerando a existência de pendências a serem resolvidas de modo a permitir o encerramento das atividades da extinta Autarquia, observando-se os trâmites legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor Sérgio Dal Maso, matrícula nº. 7258, como responsável para a prática de atos necessários para o encerramento das atividades da Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES.

Art. 2º. Os atos a serem praticados são, dentre outros:

I – proceder à baixa do CNPJ da Autarquia junto à Receita Federal do Brasil;

II – providenciar a prestação de contas do ordenador de despesa, responsável pelos bens patrimoniais;

III – providenciar junto à Secretaria Municipal de Administração a listagem dos servidores em exercício na extinta Autarquia com os valores dos respectivos salários, bem como a folha de ponto para pagamento do salário do mês;

IV – encaminhar a relação dos valores retidos da folha de pagamento em função de empréstimos consignados em folha pelos servidores, se houver, de modo a se fazer o repasse às respectivas instituições financeiras credoras;

V – encaminhar ao PreviSinop as pastas funcionais dos servidores aposentados e dos pensionistas da extinta Autarquia;

VI – encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento todas as contas vencidas em nome do extinto SAAES para pagamento, observando os requisitos legais para a liquidação da despesa;

VII – encaminhar à Procuradoria Jurídica do Município todas as pastas ou processos administrativos de acompanhamento de ações judiciais em que figura a extinta autarquia como parte, seja no polo ativo, seja no passivo;

VIII – encaminhar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável todos os processos em trâmite referentes às Licenças Ambientais em nome da extinta Autarquia;

IX – encaminhar à Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos os Convênios em nome do extinto SAAES;

X – enviar ao Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Urbano – PRO-DEURBS os projetos de engenharia do SAAES.

Art. 3º. O servidor indicado no art. 1º é o responsável pela prestação de contas, informações contábeis e financeiras até o encerramento das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, devendo tais informações ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.

Art. 4º. As contas bancárias em nome da extinta autarquia, bem como os respectivos saldos, deverão ser transferidas para a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Planejamento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, possuindo eficácia até o completo encerramento das atividades do extinto Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAES.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 03 de junho de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 008/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da sessão prevista para às 09h00min do dia 03/06/2015, realizar-se-á às **09h00min.** do dia **26/06/2015**, devido o não comparecimento de interessados. **OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão condominial e patrimonial do empreendimento organizado sob a forma de condomínio verticalizado denominado Residencial Ernandy Maurício Baracat (Nico Baracat), localizado no município de Sinop/MT.** LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial. INTEGRAL do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. SINOP/MT, 03 de junho de 2015.

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L

Portaria nº 001/2014

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°
043/2015 SRP 052/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 043/2015 SRP 052/2015, referente a *Aquisição de Bolsas para atender às necessidades do Prodeurbs (Núcleo de Projetos e Desenvolvimento Urbano de Sinop)*. Não compareceram interessados para participar do certame, sendo o processo declarado **DESERTO**. Sinop/MT, 03 de junho de 2015.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria 372/2013

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO N°: 001/2015

OBJETO: “Manutenção Preventiva e Corretiva dos Aparelhos de Ar Condicionado da Câmara Municipal de Sinop”

Eu, Mauro Sergio Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do Processo Licitatório “Pregão Presencial nº 001/2015”, e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, tendo como vencedora do certame a Empresa Licitante: R. Ortiz Comercio e Refrigeração de Automotores EIRELI – ME, CNPJ sob nº19.544.224/0001-92.

Sinop – MT, 02 de junho de 2015.

MAURO GARCIA

Presidente

